

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE JANDIRA - SP.**

Processo nº 1000226-37.2018.8.26.0299

Recuperação Judicial Convolutada em Falência

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA

LTDA, por seu responsável técnico e subscritor, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Inobstante a nova nomeação de fls. 3.168/3.171 (Sentença), indicando os subscritores como Administradores Judiciais na Falência, cabe aos subscritores declinar ao encargo para atuarem, desta em diante, como Administradora Judicial nesta falência.

Outrossim, informa que:

- Já informou por e-mail a Gestora Judicial - Ocean Brasil Comércio de Produtos Descartáveis Ltda. - sobre o decreto da quebra (Convolação da Recuperação Judicial em Falência);
- Face à declinação ora apresentada, as providências determinadas ao Auxiliar do Juízo constantes da sentença de fls. 3.168/3.171 (decorrentes do engargo pela nomeação), deverão ser novamente encaminhadas ao (novo) Administrador Judicial que será nomeado por V.Exa.

Por fim, também por força da declinação ora apresentada, informa previa a tempestivamente que não assinará o Termo de Compromisso indicado na Sentença de fls. ,

Termos em que junta em manifestação.

São Paulo, 24 de março de 2021.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Responsável Técnico

CRC1SP n° 168.436/O-0

CRA SP n° 135.527

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069